

Significados e sentidos de justiça ambiental nas teses e dissertações brasileiras em educação ambiental

RESUMO

Neste artigo, procuramos sistematizar parte dos resultados da dissertação de mestrado da primeira autora, que teve como objetivo geral explorar possíveis significados e sentidos sobre o papel do processo educativo na construção da justiça ambiental, passíveis de serem construídos a partir de teses e dissertações de educação ambiental (EA) que problematizam o conceito de justiça ambiental. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, orientada pelo referencial teórico-metodológico da abordagem histórico-cultural. Consiste, também, em uma pesquisa documental, do tipo estado da arte, que está inserida no âmbito do Projeto Educação Ambiental no Brasil: análise da produção acadêmica - teses e dissertações (Projeto EArte). Neste artigo, a partir da análise de um *corpus* documental que se constituiu de 23 pesquisas em EA, nas quais o conceito em questão é problematizado, foi possível sistematizar alguns indicadores acerca das possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental, bem como limitações associadas a esse processo. No que diz respeito às possibilidades, as pesquisas analisadas trazem a contribuição da EA no empoderamento social e político das comunidades no enfrentamento de seus problemas socioambientais, criando espaços de participação democrática e de construção da cidadania, incentivando a organização coletiva, promovendo o acesso à informação e trabalhando com a noção de pertencimento dos indivíduos em relação ao seu ambiente. Além disso, aponta-se para o potencial da EA em desenvolver práticas na direção da construção de sociedades sustentáveis, promovendo a compreensão de injustiças ambientais e problematizando as contradições e conflitos socioambientais provenientes do nosso sistema econômico, de modo a mobilizar a população para uma perspectiva crítica acerca da temática ambiental. Em relação às limitações, as pesquisas apontam que o processo educativo, sozinho, não é capaz de alterar os atuais padrões de desigualdade e injustiça, seja em razão de estruturas curriculares rígidas, distanciadas de questões sociais e apartadas de compromisso social, ou devido a conflitos entre uma formação para justiça ambiental e o discurso hegemônico empresarial. Dessa maneira, a EA não encontraria, na configuração de estados neoliberais, espaço para uma ação contra-hegemônica. Assim, a falta de continuidade no financiamento, assistência e suporte acabam prejudicando o acompanhamento, o fortalecimento e a consolidação de práticas emancipatórias, além de favorecer que o processo educativo funcione como um mecanismo que, direta ou indiretamente, reforça injustiças ambientais. Dessa forma, os dados sistematizados evidenciam tentativas de aproximação, por parte de pesquisadores(as) em EA, entre os campos da EA e da justiça ambiental, procurando evidenciar e compreender as possibilidades de construção de práticas educativas contra-hegemônicas, mas, também, reconhecendo os limites que essa prática educativa, vista como prática social e condicionada a determinantes estruturais e conjunturais, nos impõem.

PALAVRAS-CHAVE: Educação ambiental. Justiça ambiental. Justiça socioambiental.

Thais Angeli

thais.angeli@hotmail.com

orcid.org/0000-0002-5064-3069

Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Rio Claro, São Paulo, Brasil

Luiz Marcelo de Carvalho

luizmarcelodecarvalho@gmail.com

orcid.org/0000-0002-6109-6830

Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Rio Claro, São Paulo, Brasil

INTRODUÇÃO

Vivemos em um modelo econômico predominantemente baseado no excesso de recursos para uns e falta de recursos para a maioria. Se, por um lado, deparamos com a superprodução e o superconsumo de uma parcela da população, por outro, observamos o subconsumo e a falta de condições para produzir de uma parcela ainda maior (RIO DE JANEIRO, 1995). Entendidas como situações concretas de injustiças socioeconômicas, chama-se a atenção, nesse trabalho, para o fato de que as injustiças geradas pelo modelo de produção capitalista vão além das desigualdades socioeconômicas, interferindo, também, no acesso aos recursos ambientais e na exposição à degradação ambiental.

Essa compreensão e entendimento sobre a lógica que vem regulando nossas relações sociais e as relações entre sociedade e natureza nos leva à construção do conceito¹ de justiça ambiental. Tal conceito é assim proposto com o intuito de problematizar essa desigualdade ambiental a que estão submetidos determinados grupos étnicos e sociais, bem como para projetar estratégias que possibilitem a esses grupos o acesso justo e equitativo aos recursos ambientais e a garantia de não suportar uma parcela desproporcional das consequências da degradação ambiental.

Para Acselrad (2010), o conceito de justiça ambiental envolve a noção de desigualdade na exposição à degradação ambiental, problematizando uma lógica na qual a acumulação de riqueza se realiza tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos. O autor afirma que justiça ambiental se caracteriza, então, em “um movimento de ressignificação da questão ambiental”, resultante de “uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social” (ACSELRAD, 2010, p. 108).

De acordo com Cole e Foster (2001, p. 19), seria muito difícil apontar uma data ou evento particular que tenha dado início ao movimento de justiça ambiental, posto que o mesmo cresceu paralelamente a muitas lutas e eventos locais, bem como a uma variedade de outros movimentos sociais. No entanto, ao invés de “uma história focada em incidentes”, os autores sugerem que pensemos no movimento de justiça ambiental, metaforicamente, como um rio, alimentado ao longo do tempo por muitos afluentes.

Segundo esses autores, a luta por justiça ambiental teve início nos Estados Unidos, apresentando um forte vínculo com: o movimento dos direitos civis dos anos 1950, 1960 e 1970, caracterizado por manifestações organizadas e não violentas contra o sistema de segregação racial predominante no sul dos Estados Unidos, na época; o movimento sindical dos trabalhadores rurais, na década de 1960, orientado para a luta pelo poder de controlar as suas condições de trabalho, de modo que não comprometessem a sua saúde e segurança; o movimento antitóxicos, que ganhou força no final dos anos 1970, caracterizado pela organização e resistência de comunidades contra instalações de resíduos perigosos, aterros e incineradores (COLE; FOSTER, 2001; MARTÍNEZ ALIER, 2015).

Nesse contexto, um evento muito importante na história do movimento de justiça ambiental ocorreu no ano de 1982, no Condado de Warren, no estado da Carolina do Norte, quando moradores descobriram que um depósito para resíduos de Bifenilas Policloradas (PCB)² seria instalado em sua vizinhança. A comunidade

era composta por, aproximadamente, dezesseis mil habitantes, dos quais 60% eram afro-americanos, a maioria vivendo abaixo da linha da pobreza (MARTÍNEZ ALIER, 2015). Os moradores, então, se uniram com ativistas ambientais em um massivo protesto não violento contra o despejo dos resíduos, ocasião em que se deitaram nas estradas em frente aos caminhões carregados.

O episódio do Condado de Warren logo ganhou a atenção e o apoio da nação e, embora a mobilização não tenha triunfado, é considerada por muitos como a experiência concreta de luta que afirmou a constituição do movimento de justiça ambiental (PADGETT; IMANI, 1999; HERCULANO, 2008; ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009; MARTÍNEZ ALIER, 2015). A partir de experiências como essa, o movimento conquistou o reconhecimento de diferentes setores sociais e o conceito de justiça ambiental passou a ser considerado como uma das questões centrais na luta pelos direitos civis. Da mesma forma, essas diferentes experiências induziram a incorporação da desigualdade ambiental na agenda do movimento ambientalista tradicional (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009).

Acselrad, Mello e Bezerra (2009) também destacam a importância, na constituição do movimento de justiça ambiental, do estudo *Toxic Wastes and Race in the United States*, publicado em 1987 pela Comissão de Justiça Racial da Igreja Unida de Cristo. O referido estudo mostrou que a composição racial de uma comunidade é a variável mais apta a explicar a proximidade com depósitos de lixo tóxico de origem comercial. Com base nessa pesquisa, o reverendo Benjamin Chavis cunhou a expressão **racismo ambiental**, para designar “a imposição desproporcional – intencional ou não – de rejeitos perigosos às comunidades de cor” (PINDERHUGHES, 1996, p. 241 apud ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009, p. 20).

Nesse sentido, o movimento de justiça ambiental constituiu-se a partir de uma articulação entre lutas de caráter social, territorial, ambiental e de direitos civis, que apontam para a relação existente entre risco ambiental, pobreza e etnicidade (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009). Essa articulação possibilitou o diálogo entre diferentes conhecimentos e estratégias de luta, ampliando as reflexões e a mobilização social, e evidenciando o quanto injustiças ambientais não se apresentam como casos isolados. Assim, os princípios e estratégias de luta do movimento também passaram a ser reconhecidos por outros países, incluindo o Brasil.

É importante ressaltar que o movimento de justiça ambiental nos Estados Unidos, de acordo com Martínez Alier (2015), representa o contexto específico do país, sendo, fundamentalmente, uma luta de caráter urbano, promovida pelas minorias contra casos locais de racismo ambiental. Já no contexto terceiro-mundista, onde a pobreza atinge a maioria da população em muitos países, a luta por justiça ambiental adquire um caráter mais rural, consistindo no ativismo de homens e mulheres pobres, ameaçados pela perda dos recursos naturais e dos serviços ambientais de que necessitam para sobreviver (MARTÍNEZ ALIER, 2015). Como exemplo, podemos citar: comunidades de seringueiros, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pequenos agricultores e populações que vivem tendo como base a exploração de recursos naturais dos manguezais.

No Brasil, a extrema pobreza e as péssimas condições de vida a ela associadas encobrem e naturalizam a exposição desigual de uma parcela da população à

poluição e ao ônus dos custos do desenvolvimento econômico, de modo que o desrespeito pelo meio ambiente se confunde com o desrespeito pelas pessoas pobres e suas localidades (HERCULANO, 2008). Dessa maneira, muitas vezes, as injustiças ambientais não são enxergadas pelas pessoas, inclusive aquelas que vivem em situação de desigualdade ambiental, e não ganham destaque nos discursos oficiais.

A partir desses contextos particulares de injustiça ambiental e das reflexões geradas a partir dessas realidades, entendemos que a discussão acerca de questões que envolvem o conceito de justiça ambiental permite compreender e revelar assimetrias de poder e esquemas de opressão social que perpetuam desigualdades socioambientais (COSENZA et al., 2014). É a partir dessa compreensão que alguns autores (COSENZA; MARTINS, 2012; PLÁCIDO; RODRIGUES, 2014; RIOS, 2015) vêm chamando a atenção para o papel que as práticas educativas relacionadas com o meio ambiente poderiam cumprir no sentido de fomentar tal discussão.

Nesse sentido, assumindo que a educação desempenha o seu papel emancipador e transformador por meio da articulação dialética entre teoria e prática, constituindo-se, assim, como prática intencionalizada, Carvalho (2006) apresenta três dimensões a serem consideradas como possíveis orientações na construção e desenvolvimento de projetos de ação e pesquisas em educação ambiental (EA). Essas dimensões são: a relacionada aos conhecimentos, a relacionada aos valores éticos e estéticos e a relacionada à participação política do indivíduo.

De acordo com o autor, as três dimensões mencionadas estabelecem uma relação de complementaridade e reciprocidade, sustentando a possibilidade de intencionalizar as ações educativas, visando a formação de cidadãos críticos e a construção de uma sociedade democrática.

Nessa direção, Cosenza e Martins (2012) apontam que abordagens que articulam a justiça ambiental à educação ambiental vêm sendo mobilizadas na direção de rever concepções e práticas tradicionais de EA, postas a serviço da alienação e manutenção das desigualdades socioambientais. Diante disso, as autoras destacam que compreender melhor a aproximação entre esses dois campos de conhecimento pode apontar caminhos para o fortalecimento de processos educativos que contextualizem e politizem o debate ambiental, problematizando as contradições dos modelos de desenvolvimento e de sociedade experimentadas local e globalmente.

Uma das razões pela qual a aproximação entre a educação ambiental e o conceito de justiça ambiental é promissora baseia-se no fato de que a EA pode explorar, em comunidades que vivem em situação de desigualdade socioambiental, conhecimentos relevantes no que diz respeito à percepção e ao enfrentamento das injustiças ambientais a que essas comunidades estão submetidas.

Running-Grass (1995) explicita que comunidades mais pobres, certamente, terão um número muito reduzido de pessoas com maior escolaridade e familiaridade com questões ambientais e direitos civis. Esse fato confere uma enorme desvantagem para essas comunidades no que diz respeito ao enfrentamento dos problemas socioambientais, porque pode fazer com que sejam

submetidas a situações de risco sem o seu conhecimento ou consentimento. Dessa forma, o referido autor afirma que o acesso à educação ambiental não é um privilégio, é uma questão de direitos civis conectada historicamente com a luta por igual acesso à oportunidade educacional e recursos.

Além disso, de acordo com Rios (2015), a aproximação entre a educação ambiental e o conceito de justiça ambiental pode criar um ambiente discursivo que ofereça visibilidade e legitimidade às demandas sociais, contribuindo, assim, para o fortalecimento de sujeitos coletivos e de processos de gestão democrática. Assim, para a autora, o estabelecimento de práticas pedagógicas capazes de avançar na construção de uma cultura de democracia, justiça e sustentabilidade, cria um ambiente que favorece o avanço das lutas ambientais e por direitos humanos que são travadas pelos movimentos sociais.

Dessa forma, podemos perceber que os autores e autoras que têm feito aproximações entre a EA e o conceito de justiça ambiental apontam possibilidades da educação ambiental na promoção da justiça ambiental. Essas potencialidades estão, em grande parte, ligadas à ideia de aliar a construção de conhecimento com estratégias de luta e resistência, bem como à ideia de legitimação dos discursos de comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade socioambiental.

Nesse sentido, reconhecendo a interdependência dos fatores econômicos, históricos, políticos, sociais e ambientais, o diálogo entre EA e justiça ambiental abre possibilidades para se trabalhar elementos que incentivem e mobilizem a população para uma perspectiva crítica acerca da temática ambiental.

É essa compreensão que, muito provavelmente, justifica o crescimento no interesse das pesquisadoras e pesquisadores em EA a respeito de questões relacionadas ao conceito de justiça ambiental. O Encontro Pesquisa em Educação Ambiental (EPEA), evento bienal de grande representatividade no campo da pesquisa em EA, realizado desde o ano de 2001, pode ser tomado como um bom exemplo dessa valorização do tema por parte dos(as) pesquisadores(as). Silva, Cosenza e Pinto (2017), ao analisarem as publicações do evento de 2001 a 2015, relatam que houve um aumento de dois para onze trabalhos que abordavam o conceito de justiça ambiental. Além disso, em 2015, o EPEA passou a ter um Grupo de Discussão de Pesquisa (GDP) intitulado Pesquisa em EA, Movimentos Sociais e Justiça ambiental.

A questão que nos parece significativa ao considerarmos essa produção científica que relaciona EA e justiça ambiental é que, conforme salienta Payne (2009), as ideias e suposições que os(as) pesquisadores(as) constroem e representam em seus textos sobre EA, individual e coletivamente, são um registro das conquistas e aspirações do campo. Sendo assim, podemos considerar que o conhecimento produzido por essa comunidade de pesquisadores(as) constitui uma construção sociocultural básica do discurso da educação ambiental (PAYNE, 2009).

Dessa maneira, a análise dos relatos de pesquisa que têm sido construídos pelos(as) pesquisadores(as) pode ser vista como um caminho significativo para a compreensão dos discursos que temos construído sobre as relações, possibilidades e limites da EA, no que se refere aos diferentes aspectos da temática ambiental. Além disso, essa análise também possibilita a compreensão dos caminhos de construção do próprio campo de conhecimento da educação ambiental.

No Brasil, embora a pesquisa em EA seja recente, a sua produção acadêmica e científica é grande e significativa (FRACALANZA et al., 2008), englobando, assim como em outros países, uma ampla diversidade de tendências teórico-metodológicas. Payne (2009) ressalta que, ao mesmo tempo que essa diversidade é celebrada por muitos em razão de englobar diferentes perspectivas, também é criticada pelo mesmo motivo, considerando a conseqüente falta de propósitos comuns e objetivos finais em relação ao processo educativo.

Por isso, para o referido autor, a diversidade teórico-metodológica encontrada na EA se caracteriza como um desafio que precisamos enfrentar nas tentativas de compreensão desse campo de conhecimento. Nesse processo, podemos salienta a responsabilidade social que a universidade tem em produzir conhecimentos tidos como relevantes pela sociedade em geral. Conhecimentos que, no caso da educação ambiental, também contribuam para uma formação adequada de professores(as) e despertem nas comunidades o desejo e o incentivo para agirem em defesa do meio ambiente e da vida (FRACALANZA et al., 2008).

Entretanto, as informações disponíveis a partir da produção acadêmica e científica em EA, ainda que expressivas, pouco têm circulado, até mesmo dentro da academia. Além das dificuldades de acesso à produção, que também são evidenciadas em outras áreas, a recuperação da produção acadêmica em EA é dificultada devido à abrangência da temática e ao fato de essas pesquisas serem realizadas em programas de pós-graduação que envolvem distintas áreas do conhecimento (FRACALANZA et al., 2008; CARVALHO; TOMAZELLO; OLIVEIRA, 2009; CARVALHO, 2015).

Dessa maneira, uma análise e organização sistemática dessas produções acadêmicas tornam-se necessárias para que concepções e práticas que embasam tais produções sejam discutidas e possam contribuir na definição de parâmetros para balizar pesquisas futuras (LORENZETTI; DELIZOICOV, 2007). Assim, a sistematização dessas pesquisas pode contribuir para a construção da identidade, credibilidade social e papel político da EA (PAYNE, 2009).

Assim contextualizada, a pesquisa que apresentamos neste artigo se insere no âmbito do projeto Educação Ambiental no Brasil: análise da produção acadêmica - teses e dissertações (Projeto EArte), voltando-se, especificamente, para a relação entre o processo educativo ambiental e questões relacionadas ao conceito de justiça ambiental.

Desse modo, a investigação que ora sistematizamos consiste, em parte, dos resultados e reflexões gerados a partir da dissertação de mestrado da primeira autora (ANGELI, 2017). Tal dissertação teve como objetivos: caracterizar o contexto de produção das teses e dissertações de educação ambiental que problematizam o conceito de justiça ambiental, concluídas no Brasil no período de 1981 a 2014 e catalogadas no Banco de Teses e Dissertações do Projeto EArte, bem como explorar possíveis significados e sentidos sobre as relações entre EA e justiça ambiental, passíveis de serem construídos a partir de diálogos com esses textos.

No que diz respeito ao contexto de produção desses trabalhos, salientamos que esses dados já foram publicados anteriormente (ANGELI; CARVALHO, 2019). Portanto, neste estudo, fomos norteados pelas seguintes questões de pesquisa: que relações são passíveis de serem construídas entre educação ambiental e justiça ambiental a partir do diálogo com teses e dissertações do campo da EA?

Que possibilidades e limitações são apontadas pelos pesquisadores e pesquisadoras em EA no que se refere à construção da justiça ambiental?

Assim, considerando tais questões de investigação, procuramos, neste artigo, explorar possíveis significados e sentidos sobre o papel do processo educativo na construção da justiça ambiental, passíveis de serem construídos a partir de diálogos com teses e dissertações de EA que problematizam o conceito de justiça ambiental. Apresentamos, na continuidade, as perspectivas teórico-metodológicas que guiaram as nossas análises e os procedimentos que foram adotados na busca por responder às questões propostas, atendendo ao objetivo desta pesquisa.

PERSPECTIVAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

O presente estudo adota a abordagem qualitativa, orientada pelo referencial teórico-metodológico da abordagem histórico-cultural, que compreende o ato da pesquisa como uma relação dialógica entre sujeitos, tendo como pano de fundo pressupostos e reflexões de Lev Semyonovich Vygotsky e Mikhail Mikhailovitch Bakhtin e seu Círculo³, quanto à centralidade da linguagem nesse dialogismo (FREITAS, 2002).

Uma vez que esta pesquisa tem como objeto de investigação dissertações e teses em EA nas quais o conceito de justiça ambiental é problematizado, pontuamos, também, que esta investigação pode ser caracterizada como uma pesquisa documental. Além disso, ao considerarmos o fato de que esta pesquisa se volta para teses e dissertações, ou seja, volta-se para um conjunto de textos com resultados de processos de produção científica de uma determinada área, podemos caracterizar a investigação como sendo uma pesquisa do tipo estado da arte (MEGID NETO; CARVALHO, 2018).

Como já apresentado no Editorial desse Dossiê, o Projeto EArte é um projeto interinstitucional que procura reunir, de forma sistematizada, a produção acadêmica brasileira de teses e dissertações que têm como foco de investigação a relação entre o processo educativo e a temática ambiental. Desse modo, utilizamos como fonte para a identificação dos trabalhos que compõem o *corpus* documental desta pesquisa o Banco de Teses e Dissertações sistematizado pelo Projeto EArte, no qual se encontravam cadastradas, no período em que se deu a seleção dos trabalhos, 2.880 teses e dissertações.

Para o levantamento inicial das pesquisas em EA que, de alguma forma, se aproximavam do conceito de justiça ambiental, escolhemos **justiça** como o termo de busca para o levantamento das teses e dissertações no Banco EArte. Após leituras recorrentes das fichas dos 67 trabalhos encontrados, as quais incluíam os seus respectivos títulos, resumos e palavras-chave, observamos que expressões relacionadas à justiça ambiental estavam presentes em 26 trabalhos, que foram, portanto, selecionados. Nesses trabalhos, além do termo **justiça ambiental**, também foram identificadas as seguintes expressões: **justiça socioambiental**, **justiça social e ambiental**, **injustiça ambiental**, **injustiças ambientais**, **injustiça socioambiental** e **justiça social, econômica e ambiental**.

Conforme explicitamos na introdução, a presente pesquisa se propôs a analisar teses e dissertações defendidas no período de 1981, ano dos primeiros trabalhos cadastrados no Banco de Teses e Dissertações do Projeto EArte, a 2014,

ano anterior ao ingresso da primeira autora no mestrado. Todavia, em razão de o Banco EArte não incluir, no período em que a seleção das teses e dissertações foi realizada, as pesquisas concluídas nos anos de 2010, 2013 e 2014, esses trabalhos foram selecionados por meio de buscas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

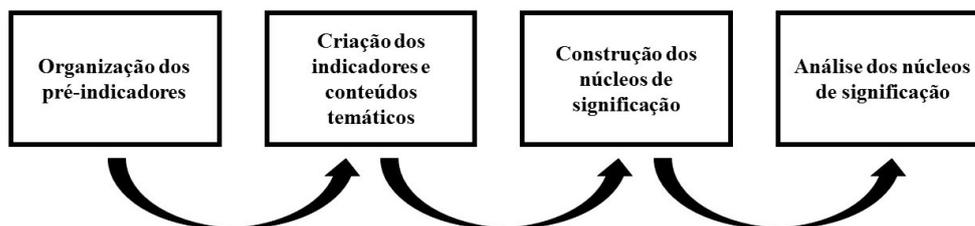
Nesse processo, considerando que a BDTD não disponibiliza somente teses e dissertações em EA, mas em diversas áreas do conhecimento, primeiramente localizamos os trabalhos que abordavam o conceito de justiça ambiental, utilizando, como termos de busca, as expressões já elencadas e que foram encontradas nos 26 trabalhos selecionados por meio do Banco EArte. Por intermédio desse procedimento, localizamos 35 trabalhos que traziam o conceito de justiça ambiental, os quais foram analisados por meio da leitura das fichas disponibilizadas no sistema. Nessa leitura exploratória, procuramos identificar, com base nos mesmos critérios adotados pela equipe do EArte, os trabalhos que tinham como foco processos relacionados com EA. Sendo assim, de acordo com o processo descrito, foram selecionados oito trabalhos por meio da busca na BDTD, que, somados aos anteriormente selecionados pela busca no Banco EArte, resultaram em um conjunto total de 34 teses e dissertações.

Assim, tendo definido esse conjunto como sendo o *corpus* documental para análise, demos início à leitura dos trabalhos completos. Durante esse processo, doze trabalhos foram excluídos das análises, por diferentes razões: não ser possível localizar o texto completo; o conceito de justiça ambiental não aparecer no texto na íntegra, ou ser citado apenas uma vez; ou o referido conceito não ser problematizado, considerando a ênfase que os autores e autoras deram a este ao longo de seus textos. Além disso, um trabalho que não constava nos bancos de dados consultados, no período em que a seleção das teses e dissertações foi realizada, foi incorporado nas análises em razão de ser do conhecimento do nosso grupo de pesquisa que o trabalho atendia aos critérios de seleção previamente estipulados. Dessa forma, o *corpus* documental desta pesquisa foi constituído por 23 trabalhos em EA, sendo 18 dissertações de mestrado e cinco teses de doutorado nas quais o conceito de justiça ambiental é problematizado.

Inicialmente, no processo de análise dos trabalhos, procuramos caracterizar o contexto de produção das teses e dissertações, bem como o contexto educacional e tema de estudo para os quais essas pesquisas se voltavam, dados esses publicados em artigo anterior (ANGELI; CARVALHO, 2019). Numa etapa subsequente, procuramos, como proposto nos objetivos desta pesquisa, explorar sentidos possíveis de serem construídos entre educação ambiental e justiça ambiental a partir da leitura desses trabalhos.

Em relação ao processo de construção de sentidos, utilizamos a metodologia dos núcleos de significação, proposta por Aguiar e Ozella (2006, 2013). A referida metodologia, resumida na Figura 1, que tem como critério de organização a articulação de conteúdos semelhantes, complementares ou contraditórios (AGUIAR; OZELLA, 2006), possibilitou a análise dos enunciados dos(as) pesquisadores(as) em EA acerca de questões relativas à justiça ambiental, a partir dos seus textos, ou seja, a materialidade concreta de seus discursos.

Figura 1 - Esquema dos procedimentos para uma análise por meio dos núcleos de significação propostos por Aguiar e Ozella (2006, 2013)



Fonte: Angeli (2017).

Para a construção desses núcleos, inicialmente foi realizada uma leitura atenta de todos os trabalhos na íntegra, destacando, nos textos, os parágrafos nos quais os(as) autores(as) faziam qualquer referência a questões relacionadas à justiça ambiental. Esses parágrafos constituem as unidades de registro denominadas **pré-indicadores**.

Esse procedimento nos permitiu criar uma tabela referente a cada trabalho, com todos os parágrafos selecionados transcritos, fazendo uma organização dos pré-indicadores e uma primeira análise acerca dos significados relacionados ao conceito de justiça ambiental nos enunciados das pesquisas em EA. Tal procedimento nos permitiu, ainda, a criação dos **indicadores**, a partir de exercícios de agrupamento e diferenciação das ideias trazidas nos pré-indicadores, bem como a seleção de excertos que exemplificassem os indicadores propostos.

Em seguida, os indicadores foram aglutinados em quatro grupos mais abrangentes e não excludentes que, de acordo com Aguiar e Ozella (2006, 2013), podem ser vistos como **núcleos de significação**. A construção e posterior análise desses núcleos consistem em uma tentativa de nos aproximarmos de algumas zonas de sentido relativas à significação da justiça ambiental associada ao campo da EA, buscando a compreensão de elementos objetivos e subjetivos a partir dos discursos dos(as) pesquisadores(as).

A partir desse caminho metodológico, procuramos explorar os possíveis sentidos sobre as relações entre educação ambiental e justiça ambiental a partir dos enunciados que se referem ao papel do processo educativo na construção da justiça ambiental. Em seguida, considerando as relações estabelecidas nos trabalhos analisados, sistematizamos compreensões acerca das possibilidades e limitações do processo educativo na construção de justiça ambiental.

SENTIDOS SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E JUSTIÇA AMBIENTAL

As análises das teses e dissertações em educação ambiental, que tomam a questão da justiça ambiental como questão central da investigação realizada, permitiram-nos, a partir da articulação dos indicadores que enunciam diferentes significados relacionados ao conceito de justiça ambiental, propor quatro núcleos de significação, a saber: 1) Relações de causas e efeitos das injustiças ambientais; 2) Relação entre justiça ambiental e preservação ambiental; 3) Relação entre justiça ambiental e processos de transformação social e 4) Estratégias de construção de justiça ambiental (ANGELI, 2017).

O núcleo **relações de causas e efeitos das injustiças ambientais** foi proposto com base nos enunciados que traziam o conceito de justiça ambiental para os textos das teses e dissertações, enfatizando, em suas análises, aspectos responsáveis ou que acabam por levar a situações de injustiças ambientais, bem como aspectos resultantes dessas. O núcleo **relação entre justiça ambiental e preservação ambiental** foi construído a partir de enunciados que apontam para a necessidade de se pensar a justiça ambiental conjuntamente com a preservação do meio ambiente. O núcleo **relação entre justiça ambiental e processos de transformação social** foi proposto com base nos enunciados que relacionavam o conceito de justiça ambiental com horizontes de transformação social a serem perseguidos.

Por fim, o núcleo **estratégias na construção de justiça ambiental** foi assim concebido a partir de enunciados que propuseram estratégias de enfrentamento das injustiças ambientais, na direção da concretização da justiça ambiental. Nessa direção, esse núcleo foi constituído pelos indicadores: as práticas de produção de conhecimento na construção de justiça ambiental; o poder público e as políticas públicas na construção de justiça ambiental; os movimentos de luta e resistência na construção de justiça ambiental; o processo educativo na construção de justiça ambiental.

Como já mencionado anteriormente, na tentativa de explorar possíveis sentidos sobre as relações entre EA e justiça ambiental, procuramos no presente artigo, dar especial atenção e explorar possíveis sentidos a partir dos enunciados que, de alguma forma, fazem referências a estratégias educativas na construção de justiça ambiental, particularmente, aqueles que se referem ao papel do processo educativo na construção da justiça ambiental.

Parece-nos significativo considerar que, ao analisarmos os significados e sentidos relativos ao conceito de justiça ambiental nas pesquisas em EA, foi possível observar que o processo educativo é visto e está sendo compreendido como uma alternativa ou caminho possível para a construção de sociedades que tenham a justiça ambiental como uma de suas utopias.

Além desse dado mais geral sobre o conjunto dos trabalhos que compõem o *corpus* documental desta pesquisa, procuramos fazer uma análise mais panorâmica dos textos, tomando como referência para tal, o texto de Layrargues e Lima (2014), que se volta para macrotendências político-pedagógicas no campo da EA. Esses autores propõem, assim, três grandes macrotendências político-pedagógicas para a Educação Ambiental, a saber: a macrotendência conservadora, a macrotendência pragmática e a macrotendência crítica. Assim, quando nos voltamos para enunciados que, de alguma forma, fazem referência a tendências pedagógicas assumidas nos trabalhos analisados, foi possível associar todos os resultados encontrados à chamada corrente crítica, emancipatória, transformadora e/ou popular da EA, como denominada pelos autores mencionados.

Segundo esses autores, a macrotendência crítica da EA enfatiza uma análise crítica da lógica da dominação do ser humano e dos mecanismos de acumulação do capital, buscando o enfrentamento político das desigualdades e da injustiça ambiental por meio da contextualização e politização do debate ambiental, bem

como da problematização das contradições dos modelos de desenvolvimento e de sociedade (LAYRARGUES; LIMA, 2014).

Conforme mencionamos na introdução, de acordo com Cosenza e Martins (2012), abordagens que articulam educação ambiental e justiça ambiental vêm sendo mobilizadas na direção de rever concepções e práticas tradicionais de EA, postas a serviço da alienação e manutenção das desigualdades socioambientais. Para as autoras, essa articulação pode contribuir para a busca de processos educativos com intencionalidades emancipatórias, em contraposição a práticas educativas desvinculadas do compromisso social.

Nesta pesquisa, ao analisarmos os enunciados que fazem referência explícita ao papel do processo educativo frente às questões da justiça ambiental, pudemos identificar, no conjunto de pesquisas analisadas, as três dimensões propostas por Carvalho (2006) e anteriormente mencionadas, quais sejam, a relacionada aos conhecimentos, aos valores éticos e estéticos e à participação política do indivíduo. Da mesma forma como proposto pelo autor, estamos considerando que é por meio da relação de complementaridade e reciprocidade entre essas diferentes dimensões que a natureza política da educação se concretiza, promovendo a formação de cidadãos críticos e a construção de uma sociedade democrática e ambientalmente justa.

Em relação à dimensão dos conhecimentos, podemos destacar um trecho do trabalho Tr18⁴, no qual é feita referência a um **conhecimento-emancipação**, buscando discutir as condições de emergência de um saber ambiental pautado em princípios democráticos e na justiça ambiental:

No rol do conhecimento-emancipação, buscamos situar as condições de emergência do saber ambiental constituído pelo desejo transformador de um conhecimento enriquecido no meio democrático e preche de justiça socioambiental, o qual busca rever as bases em que se firma o antropocentrismo e a degradação ambiental que ameaça a vida no planeta (Tr18, 2011, p. 15).

Em relação à dimensão dos valores, podemos destacar um trecho do trabalho Tr15, no qual é proposto que o conceito de justiça ambiental também considere a natureza como um **sujeito de direito**. Vejamos:

A justiça ambiental deve ser uma justiça de valores éticos e morais, mas também uma justiça que efetivamente transforme a realidade material sócio-ambiental (sic). É necessário dar guarida a esse entendimento, refazendo o nosso contrato social na forma de um contrato sócio-ambiental (sic), incluindo a natureza como um sujeito de direito (Tr15, 2012, p. 161).

Quanto à dimensão da participação política do indivíduo, podemos destacar um trecho do trabalho Tr20, no qual é sugerido como possibilidade de atuação e trabalho para a EA, a busca por uma conscientização política, emancipação e participação nos processos decisórios, construindo meios para superar e mudar as condições atuais de desigualdade e degradação ambiental. Assim, nessa pesquisa, podemos destacar o trecho que segue:

Estas constatações sugerem uma grande possibilidade de atuação e trabalho para a EA. Trabalhar a informação, as causas globais dos problemas ambientais locais, sua relação com a organização da produção capitalista e os reflexos em seus padrões de vida. Buscar uma conscientização política,

emancipação e participação (ou a luta por esta) nos processos decisórios, construindo meios para superar e mudar o status quo. Caberia, portanto, à educação ambiental contribuir para a participação política e informação dos processos que determinam as condições atuais de desigualdade e degradação ambiental. Com isso avançar na construção de uma escola comprometida com as lutas ambientais e sociais (Tr20, 2011, p. 31).

Dessa forma, percebemos que as relações que puderam ser construídas na direção de a EA se constituir como prática social que pode contribuir para a construção de justiça ambiental abrangem as dimensões relacionadas aos conhecimentos, aos valores éticos e estéticos e à participação política do indivíduo. No entanto, dos 23 trabalhos analisados, somente dez fizeram referência às três dimensões concomitantemente, sendo que a dimensão relacionada à participação política foi abordada em todos os trabalhos de pesquisa analisados, e as dimensões relacionadas aos valores éticos e estéticos e aos conhecimentos constaram em dezessete e quinze trabalhos, respectivamente.

Finalmente, a partir das relações estabelecidas nos trabalhos analisados, sistematizamos compreensões acerca das possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental, as quais reforçam a ênfase que foi dada pelos(as) pesquisadores(as) à perspectiva política (Quadro 1).

Quadro 1 - Possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental, sistematizadas a partir de teses e dissertações brasileiras de educação ambiental, publicadas de 1981 a 2014, nas quais questões relativas à justiça ambiental foram problematizadas

Possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental	Número de trabalhos
Criar espaços de participação democrática e de construção da cidadania, incentivando o senso de coletividade e participação política dos indivíduos.	23
Valorizar o contexto local, trabalhando com as demandas específicas de populações em situação de vulnerabilidade socioambiental, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.	23
Promover a compreensão de injustiças ambientais, problematizando as contradições e conflitos socioambientais provenientes do nosso sistema econômico, de modo a mobilizar a população para uma perspectiva crítica acerca da temática ambiental.	18
Abordar valores éticos e estéticos de respeito e cuidado com a natureza, incluindo os seres humanos.	17
Trabalhar com a noção de pertencimento dos indivíduos em relação ao seu ambiente.	15
Promover o reconhecimento e valorização da diversidade cultural.	10
Atuar como um movimento contra-hegemônico, almejando a transformação social.	7
Contribuir com o empoderamento social e político dos cidadãos, no sentido de esses se organizarem coletivamente para aumentar suas possibilidades de influenciar processos decisórios.	7

Possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental	Número de trabalhos
Desenvolver práticas na direção da construção de sociedades sustentáveis, estimulando a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas.	7
Promover o acesso à informação para as pessoas, no que diz respeito ao conhecimento dos riscos ambientais e dos seus direitos, fortalecendo as comunidades no enfrentamento político de seus problemas socioambientais.	7
Sensibilizar os indivíduos acerca dos problemas socioambientais.	6

Fonte: Autoria própria (2020).

Por outro lado, embora os trabalhos analisados sugiram uma visão otimista acerca da relação entre EA e justiça ambiental, alguns também alertam para limitações do processo educativo na construção de justiça ambiental. Nesse sentido, podemos observar, por exemplo, referências a limites impostos à ação da escola, uma vez que estas são enfraquecidas pela estrutura do sistema capitalista de produção. Como se pode ver no excerto que segue, a escola não é capaz de alterar os atuais padrões de desigualdade e injustiça sozinha:

[...] Claro que a escola possui limitações estruturais internas e externas e que suas possibilidades de ação se encontram atrofiadas pela estrutura social atual, não sendo capaz sozinha de alterar os padrões de desigualdade e injustiça característicos do sistema capitalista de produção (Tr20, 2011, p. 69).

Nessa mesma direção, ou seja, reconhecendo os limites do processo educativo em fazer frente ao quadro de injustiças ambientais, vamos encontrar referências às limitações da EA que, embora prevista no marco legal do licenciamento ambiental como medida mitigadora e compensatória de impactos socioambientais, não encontra, na configuração de estados neoliberais, espaço para uma ação contra hegemônica. No exemplo que segue, tal perspectiva fica claramente anunciada:

[...] não parece viável que o Estado e suas forças produtivas possibilitem o exercício de uma EA que vá de encontro aos seus ideais. Consequentemente, mesmo quando aceita a existência intrínseca de conflitos ambientais no licenciamento, o Estado Neoliberal elabora estratégias de neutralização do mesmo, quando muito com pequenas absorções de demandas dos grupos sociais vulneráveis, que não abalam a estrutura estruturante do modelo e que já foram computadas no custo da obra e/ou atividade (o risco do negócio!) (Tr27, 2014, p. 214).

A falta de continuidade no financiamento, de assistência e de suporte do ponto de vista de recursos materiais para atender as demandas que as ações de educação ambiental desencadeiam são, também, vistas como um fator limitante, uma vez que acabam por prejudicar o acompanhamento, o fortalecimento e a consolidação de práticas emancipatórias. Vejamos as considerações que seguem:

Com relação aos aspectos relacionados à organização do Projeto, é importante resgatar o que foi apontado pelos agricultores como limites e possibilidades. Não há dúvidas de que dentre os primeiros o mais notório é a falta de continuidade no financiamento da ação. Havia uma expectativa de

continuidade que não se confirmou na prática e isso trouxe consequências negativas para sua consolidação, pois seria necessário um tempo maior de acompanhamento e fortalecimento da transição agroecológica que foi iniciada em 2008/2009. O NUDESE continua assistindo os agricultores, ainda que com poucos recursos e sem conseguir dar conta de demandas que foram criadas ao longo do tempo, como as estufas e a irrigação, além dos processos formativos e insumos (adubos naturais e sementes) (Tr26, 2013, p. 197).

Por fim, o trabalho Tr28 destaca, como limitações do processo educativo na construção de justiça ambiental, estruturas curriculares rígidas, distanciadas de questões sociais e apartadas de compromisso social, e conflitos entre uma formação para justiça ambiental e o discurso hegemônico empresarial.

[...] Não é tarefa simples favorecer o discurso crítico da justiça ambiental nos processos educativos em contextos escolares de matrizes curriculares rígidas, que não valorizam temáticas socioambientais controversas, nem sequer vivências degradantes do espaço.

Além disso, outro fator limitante da potencialidade transformadora de uma prática educativa voltada à discussão de temas socioambientais mais agudos está no contexto socioeducativo local que, apesar de desigual, é atravessado por discursos que se empenham em apostar nas ações educativas enquanto formação (direta e garantida) para o emprego e, mais especificamente, para a garantia de vagas na Petrobras ou no mercado offshore. Isso contribui para limitar tal prática, na medida em que, uma formação para justiça social ou ambiental ao problematizar contradições sociais, contrapõe-se ao discurso hegemônico empresarial que afirma a possibilidade de conseguir equilíbrio ambiental e justiça social pela via do mercado (Tr28, 2014, p. 160).

Dessa maneira, os excertos citados sugerem que a EA, ao mesmo tempo que é uma possibilidade na construção de justiça ambiental, depara-se com limitações. De um lado, limitações estruturais que transcendem o processo educativo; de outro lado, há que se considerar, ainda, as limitações que, condicionadas a essas, voltam-se para as políticas educacionais mais amplas e as práticas e culturas por elas determinadas, como por exemplo, as práticas curriculares.

É interessante observarmos que essas limitações retomam e mostram-se intimamente relacionadas com aspectos constituintes de um outro núcleo de significação proposto nesta pesquisa, referente às relações de causas e efeitos das injustiças ambientais, tais como, o sistema capitalista de produção, o poder público e os conflitos de interesse. Nesse sentido, a influência de tais aspectos na EA, além de enfraquecer práticas voltadas para a transformação social e justiça ambiental, favorece que o processo educativo funcione como um mecanismo que, direta ou indiretamente, reforça injustiças ambientais.

No entanto, apesar das limitações mencionadas, todos os trabalhos apontam para relações bastante explícitas entre o processo educativo e sua contribuição para alterar o atual quadro de injustiças ambientais, como pudemos observar nos dados aqui sistematizados. Nessa direção, parece-nos plausível reconhecer que, no conjunto dos trabalhos analisados, os enunciados apontam e se referem mais às possibilidades da educação na construção de justiça ambiental do que aos seus limites. Em outras palavras, podemos dizer que os discursos que se concretizam nos relatos de pesquisa em EA vêm alimentando uma visão mais otimista quanto ao papel da educação ambiental na luta contra as injustiças ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises desenvolvidas neste artigo, foi possível observar que, em todos os trabalhos analisados, a educação ambiental está sendo entendida como uma estratégia na construção de justiça ambiental. Além disso, as análises dos discursos que se concretizam nos relatos de pesquisa que compuseram o *corpus* documental da pesquisa nos permitem reconhecer que essas pesquisas assumem posicionamentos político-ideológicos que as aproximam de uma opção pela denominada macrotendência político-pedagógica crítica da EA.

Quando as pesquisas são analisadas tendo como referência as possíveis dimensões da educação ambiental, os resultados apontam para relações que puderam ser estabelecidas entre o papel da EA na construção de justiça ambiental e a dimensão dos conhecimentos (quinze trabalhos), a dimensão dos valores éticos e estéticos (dezessete trabalhos) e, principalmente, a dimensão que se refere à participação política do indivíduo (vinte e três trabalhos).

A partir dos trabalhos de pesquisa analisados, foi possível sistematizar e apontar um conjunto de compreensões acerca das possibilidades do processo educativo na construção de justiça ambiental, bem como fazer apontamentos acerca de suas limitações. No que diz respeito às possibilidades, as pesquisas analisadas trazem a potencial contribuição da EA no empoderamento social e político das comunidades para o enfrentamento de seus problemas socioambientais específicos, criando espaços de participação democrática e de construção da cidadania, incentivando a organização coletiva, promovendo o acesso à informação e trabalhando com a noção de pertencimento dos indivíduos em relação ao seu ambiente. Além disso, as pesquisas apontam para o potencial da EA em desenvolver práticas na direção da construção de sociedades sustentáveis, promovendo a compreensão de injustiças ambientais e problematizando as contradições e conflitos socioambientais provenientes do nosso sistema econômico, de modo a mobilizar a população para uma perspectiva crítica acerca da temática ambiental.

Em relação às limitações, as pesquisadoras e pesquisadores em EA apontam que o processo educativo, pensado e visto como prática social isolada e não articulada com outras práticas sociais, não é capaz de alterar os atuais padrões de desigualdade e injustiça ambiental, seja em razão de estruturas curriculares rígidas, distanciadas de questões sociais e apartadas de compromisso social, ou devido a conflitos entre uma formação para justiça ambiental e o discurso hegemônico empresarial. Dessa maneira, a EA não encontraria, na configuração de estados neoliberais, espaço para uma ação contra-hegemônica. Assim, a falta de continuidade no financiamento, assistência e suporte acabam prejudicando o acompanhamento, o fortalecimento e a consolidação de práticas emancipatórias, além de reduzir a função do processo educativo a um mecanismo que, direta ou indiretamente, reforça injustiças ambientais.

Dessa maneira, os dados sistematizados na pesquisa mais ampla realizada e, em parte, aqui sistematizados, evidenciam as tentativas de aproximação, por parte das pesquisadoras e pesquisadores em EA, entre os campos da educação ambiental e da justiça ambiental, procurando notabilizar e compreender as possibilidades de construção de práticas educativas contra-hegemônicas, mas,

também, reconhecendo os limites que essa prática educativa, vista como prática social e condicionada a determinantes estruturais e conjunturais, nos impõem.

Nesse sentido, os resultados aqui sistematizados nos permitem levantar algumas questões que poderiam orientar futuras pesquisas com essa temática. Assim, procuramos concluir este texto, apontando para algumas possíveis questões e problemas de investigação que uma análise mais geral dos dados aqui sistematizados sugere.

Que caminhos – quer seja do ponto de vista de sua fundamentação ontológica ou pedagógica – têm sido construídos em diferentes contextos educativos que procuram, a partir de realidades locais de injustiças ambientais, desenvolver projetos de educação ambiental? Que caminhos têm sido propostos no sentido de promover o acesso à informação para as pessoas, no que diz respeito ao conhecimento dos riscos ambientais e dos seus direitos? Quais as possibilidades e quais os limites dessas práticas pedagógicas na construção de discursos que apontam para o empoderamento dessas comunidades no enfrentamento político das injustiças ambientais a que estão sujeitas? Que caminhos alternativos têm sido encontrados por educadores ambientais que apostam na abordagem de questões concretas de injustiças ambientais vivenciadas pela comunidade de educandos, procurando, assim, fazer frente a estruturas curriculares rígidas e distanciadas de compromissos sociais?

Essas possibilidades de pesquisa nos permitiriam aprofundar a nossa compreensão sobre possíveis caminhos educativos para potencializar as possibilidades apontadas. Além disso, permitiriam construir coletivamente e socializar entre a comunidade de educadores ambientais, caminhos produtivos que nos permitam enfrentar e superar as limitações estruturais, culturais e pedagógicas que, de algum modo, colocam obstáculos a uma prática de educação ambiental que contribua para a construção de sociedades democráticas e justas socioambientalmente. Explicitamos, assim, nossa expectativa quanto a um compromisso político daqueles que se envolvem com práticas de produção de conhecimento em educação ambiental, associados a práticas pedagógicas que vêm sendo engendradas nesse campo, visto como um campo de ação política.

Meanings and senses of environmental justice in brazilian theses and dissertations in environmental education

ABSTRACT

In this article, we seek to systematize part of the results of the first author's master's dissertation, which had the general aim to explore possible meanings and senses about the role of the educational process in the construction of environmental justice, which can be constructed from theses and dissertations of environmental education (EE) which problematize the concept of environmental justice. This is a qualitative research, guided by the theoretical-methodological framework of the historical-cultural approach. It also consists of a documentary research, of the state of the art type, which is part of the Environmental Education Project in Brazil: analysis of academic production - theses and dissertations (EArte project). In this article, from the analysis of a documentary corpus that consisted of 23 researches in EE in which the concept in question is problematized, it was possible to systematize some indicators about the possibilities of the educational process in the construction of environmental justice, as well as limitations associated with this process. Regarding the possibilities, the analyzed research bring the contribution of EA in the social and political empowerment of communities in facing their socio-environmental problems, creating spaces for democratic participation and building citizenship, encouraging collective organization, promoting access to information and working with the notion of individuals' belonging to their environment. In addition, it points to the potential of EE to develop practices in the direction of building sustainable societies, promoting the understanding of environmental injustices and problematizing the socio-environmental contradictions and conflicts arising from our economic system, in order to mobilize the population to a critic perspective about the environmental theme. In relation to limitations, the researches indicate that the educational process is not able to change the current patterns of inequality and injustice alone, either because of rigid curricular structures, distanced from social issues and separated from social commitment, or due to conflicts between an education for environmental justice and hegemonic business discourse. In this sense, EE would not find, in the configuration of neoliberal states, space for action against hegemony. Thus, the lack of continuity in financing, assistance and support ends up hindering the monitoring, strengthening and consolidation of emancipatory practices, in addition to being able to make the educational process function as a mechanism that, directly or indirectly, reinforces environmental injustices. In this way, the systematized data show attempts of approximation, by researchers in EE, between the fields of EE and environmental justice, seeking to highlight and understand the possibilities of building educational practices against hegemony, but also recognizing the limits that this educational practice, seen as a social practice and conditioned to structural and conjunctural determinants, imposes us.

KEYWORDS: Environmental education. Environmental justice. Socio-environmental justice.

AGRADECIMENTOS

Nós agradecemos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP pela bolsa de fomento concedida a esta pesquisa (Processo nº. 2015/20352-4, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP).

NOTAS

1. Neste texto, nos referimos à justiça ambiental como um conceito, partindo da definição proposta pelo dicionário Houaiss de que conceito consiste em uma “ideia ou dito conciso; resumo, conceituação”. Disponível em: <http://houaiss.uol.com.br>. Acesso em: 29 set. 2017. Além disso, ao longo do texto, embora partindo do entendimento de que se tratam de sinônimos, utilizamos a expressão justiça ambiental, ao invés de justiça socioambiental, por questões de padronização e por consistir na expressão mais amplamente utilizada na literatura específica da área.

2. As Bifenilas Policloradas (PCB) integram um grupo de produtos químicos tóxicos de uso industrial que, atualmente, é incluído entre os Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) listados pela Convenção de Estocolmo, a qual prevê a completa eliminação da utilização dessa substância.

3. A referência Bakhtin e seu Círculo diz respeito ao fato de o pensamento bakhtiniano ter sido construído com a contribuição de intelectuais de diferentes áreas, que participavam de círculos de discussão com o filósofo da linguagem. Dessa forma, a autoria de muitos de seus trabalhos confunde-se de acordo com a época ou tradução. Além disso, a referência ao Círculo de Bakhtin condiz com a sua teoria de que o dialogismo é o princípio constitutivo do enunciado, de modo que, neste, sempre ressoa mais de uma voz.

4. Os trabalhos que compuseram o *corpus* documental da pesquisa foram numerados para sua identificação. A relação desses trabalhos com os seus respectivos créditos bibliográficos, bem como um estudo panorâmico de seus contextos de produção, pode ser consultada em Angeli (2017) e Angeli e Carvalho (2019). Disponíveis em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152520>> e <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/comunicacoes/article/view/4128/2350>>. Acesso em: 14 abr. 2020.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. **O que é Justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

AGUIAR, W. M. J.; OZELLA, S. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 26, n. 2, p. 222-245, 2006.

AGUIAR, W. M. J.; OZELLA, S. Apreciação dos sentidos: aprimorando a proposta dos núcleos de significação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 236, p. 299-322, jan./abr. 2013.

ANGELI, T. **Os significados de justiça ambiental nas pesquisas em educação ambiental**: uma análise a partir de teses e dissertações brasileiras. 2017. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2017.

ANGELI, T.; CARVALHO, L. M. O conceito de justiça ambiental nas dissertações e teses brasileiras em educação ambiental: um estudo panorâmico e de contextos de produção. **Comunicações**, Piracicaba, v. 26, n. 2, p. 75-97, maio/ago. 2019.

CARVALHO, L. M. A temática ambiental e o processo educativo: dimensões e abordagens. In: CINQUETTI, H. C. S.; LOGAREZZI, A. (Orgs.). **Consumo e Resíduo: Fundamentos para o trabalho educativo**. São Carlos: EdUFSCar, 2006. p. 19-41.

CARVALHO, L. M.; TOMAZELLO, M. G. C.; OLIVEIRA, H. T. Pesquisa em Educação Ambiental: panorama da produção brasileira e alguns de seus dilemas. **Cadernos Cedex**, Campinas, v. 29, n. 77, p. 13-27, 2009.

CARVALHO, L. M. **Pesquisa em Educação Ambiental no Brasil**: um campo em construção? 2015. 455 f. Tese (Livre Docência) - Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2015.

COLE, L. W.; FOSTER, S. R. A History of the Environmental Justice Movement. In: COLE, L. W.; FOSTER, S. R. **From the ground up**: Environmental racism and the rise of the environmental justice movement. New York and London: New York University Press, 2001. p. 19-33.

COSENZA, A.; MARTINS, I. Os sentidos de “conflito ambiental” na educação ambiental: uma análise dos periódicos de educação ambiental. **Ensino, Saúde e Ambiente**, Niterói, v. 5, n. 2, p. 234-245, 2012.

COSENZA, A.; FREIRE, L. M.; ESPINET, M.; MARTINS, I. Relações entre justiça ambiental, ensino de ciências e cidadania em construções discursivas docentes. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 89-98, 2014.

FRACALANZA, H.; AMARAL, I. A.; MEDIG NETO, J.; EBERLIN, T. S. A Educação Ambiental no Brasil: panorama inicial da produção acadêmica. **Ciências em Foco**, Campinas, v. 1, n. 1, p. 1-14, 2008.

FREITAS, M. T. A. A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, s/v, n. 116, p. 21-39, jul. 2002.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **InterfacEHS**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 1-20, jan./abr. 2008.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. C. As macrotendências político-pedagógicas da Educação Ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 23-40, jan./mar. 2014.

LORENZETTI, L.; DELIZOICOV, D. A produção acadêmica do mestrado em educação ambiental da FURG - 1997-2005. In: ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 5., 2007, Rio Claro. **Anais [...]** Rio Claro: UNESP, 2007. p. 1-18. Disponível em: <http://www.epea.tmp.br>. Acesso em: 3 set. 2016.

MARTÍNEZ ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. Tradução de M. Waldman. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

MEGID NETO, J.; CARVALHO, L. M. Pesquisas de estado da arte: fundamentos, características e percursos metodológicos. In: ESCHENHAGEN, M. L.; VÉLEZ-CUARTAS, G.; MALDONADO, C.; PINO, G. G. (Ed.). **Construcción de problemas de investigación**: diálogos entre el interior y el exterior. Medellín: Universidad Pontificia Bolivariana / Universidad de Antioquia, 2018. p. 97-113.

PADGETT, D. A.; IMANI, N. O. Qualitative and Quantitative Assessment of Land-Use Managers' Attitudes Toward Environmental Justice. **Environmental Management**, New York, v. 24, n. 4, p. 509-515, 1999.

PAYNE, P. G. Framing research: conceptualizing, contextualizing, representation, legitimization. **Pesquisa em Educação Ambiental**, Ribeirão Preto, v. 4, n. 2, p. 49-77, 2009.

PLÁCIDO, P. O.; RODRIGUES, J. N. Educação e Justiça ambiental: diálogos possíveis. **Revista Comunicação e Educação Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 44-62, jul./dez. 2014.

RIO DE JANEIRO. **Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global**. Rio de Janeiro: Fórum internacional das ONGs, 1995.

RIOS, N. T. Educação ambiental e direitos humanos: articulações teóricas a partir das categorias do movimento de Justiça ambiental. In: ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 8., 2015, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: UNIRIO/UFRRJ/UFRRJ, 2015. p. 1-13. Disponível em: <http://www.epea.tmp.br>. Acesso em: 3 set. 2016.

RUNNING-GRASS. Environmental Education for Environmental Justice: a Three Circles Perspective. **Journal of Multicultural Environmental Education**, Sausalito, v. 2, n. 1, p. 4-18, 1995.

SILVA, M. A.; COSENZA, A.; PINTO, V. P. S. Justiça, racismo e conflitos ambientais na literatura sobre educação ambiental: o que dizem os Anais dos encontros nacionais de pesquisa em educação ambiental? In: ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 9., 2017, Juiz de Fora. **Anais [...]** Juiz de Fora: UFJF, 2017. p. 36-36. Disponível em: <http://www.epea.tmp.br>. Acesso em: 3 set. 2016.

Recebido: 11 maio 2020

Aprovado: 15 jul. 2020

DOI: 10.3895/actio.v5n2.12265

Como citar:

ANGELI, T.; CARVALHO, L. M. de. Significados e sentidos de justiça ambiental nas teses e dissertações brasileiras em educação ambiental. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-21, mai./ago. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio>>. Acesso em: XXX

Correspondência:

Thaís Angeli

Rua Maria Marcelina de Campos, n. 790, Bairro Parque Atlanta, Araraquara, São Paulo, Brasil.

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

